GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ETIPI-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.etipi.pi.gov.br

Ofício Nº: 42/2024/ETIPI-PI/PRES/DAF

À EMBRATEL
Resposta à solicitação de esclarecimento do Edital nº 003/2024
Processo nº 00117.000754/2024-38– Chamamento público nº 003/2024.

Assunto: **Resposta ao questionamento**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00117.000754/2024-38.

Embratel, neste ato representada pela senhora Andréa S. Simplício de Freitas, da Unidade de Negócio Corporativo, solicitou à Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí, esclarecimento quanto ao que segue:

> Questionamento 1:
>
> Ao observar o item 5.1.3, especificamente o ponto "h" do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 003/2024/ETIPI (Processo nº 00117.000754/2024-38), consta o seguinte requisito de habilitação:
>
> *"Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área da Automação de Processos para recuperação de dispositivos móveis, com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos."*
>
> Entendemos que ao apresentar atestado(s) de capacidade técnica em que conste: fornecimento de serviço de fabricante de software utilizando tecnologia RPA (Robot Processo Automation) na modalidade SaaS (Software como serviços) incluindo serviços profissionais de desenvolvimento, sustentação, documentação, testes e implementações de automações atenderemos ao requisito de habilitação para o referido Edital. Está correto nosso entendimento?
>
> Atenciosamente,

No que concerne ao Questionamento I, informamos que o entendimento da empresa Embratel, está correto, dessa forma, a empresa pode apresentar o atestado de capacidade técnica em que conste fornecimento de serviço de fabricante de software utilizando tecnologia RPA (Robot Processo Automation) na modalidade SaaS (Software como serviços) incluindo serviços profissionais de desenvolvimento, sustentação, documentação, testes e implementações de automações. Contudo, a documentação está sujeita a análise, observando-se as regras previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC, do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e da lei 13.303 de 2016, bem como do edital nº 003/2024.

A entrega da documentação, nos moldes no edital, segue sendo no dia 02.05.24, as 10:00 da manhã, com a obrigação de a empresa se cadastrar como usuário externo do SEI.

Atenciosamente,

José Augusto Alves Ferreira Bispo
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da ETIPI

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA - Matr.0398909-7**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 29/04/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO - Matr.0194244-1**, **Diretor Técnico**, em 29/04/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012270865** e o código CRC **55D4404F**.

Criado por natalia.mendes@etipi.pi.gov.br, versão 4 por tarso.neto@etipi.pi.gov.br em 29/04/2024 12:16:58.